



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2853/2022 – CMSL/MA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA, E DE OUTRO, A EMPRESA SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GESTÃO DE SISTEMAS, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de um lado, a Câmara Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta capital na Rua da Estrela, nº257, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.05.495.676/0001-17, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **PAULO VICTOR MELO DUARTE**, nº 162034820016 e CPF nº 008.588.083-31, residente neste município, e, de outro, a empresa: **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA – ME**, com sede na Rua Coelho de Resende, nº 929, Centro, Teresina – PI, CEP: 64.001-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.295.258/0001-37, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua representante legal, Thaiara Rayanne Araújo Barroso, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3.654.906 SSP/PI e do CPF nº 600.876.523-07, residente e domiciliada na Avenida Noronha de Almeida, nº 2201, São João, Teresina - PI, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, observando o que consta do processo administrativo nº 2853/2022, elaborado em conformidade com o disposto no Artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

**Prorrogar o prazo de vigência** que trata a Cláusula Quinta do Contrato nº 005/2020, bem como a **realização da supressão** do item 01 (Implantação e manutenção de software do Sistema Integrado de Contabilidade) da Cláusula Primeira do Contrato (Do Objeto).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

A CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem prorrogar o Contrato nº 005/2020 por mais 12(doze) meses, contados de 13/01/2023 a 13/01/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de softwares para gestão de sistema de contabilidade pública, sistema de folha de pagamento, sistema integrado de compras e sistema de portal da transparência da Câmara Municipal de São Luís, dentro do prazo estabelecido, conforme a Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO**

O novo valor global do Termo Aditivo, após a supressão do item 01 da Cláusula Primeira do Contrato nº 005/2020 será de **RS 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

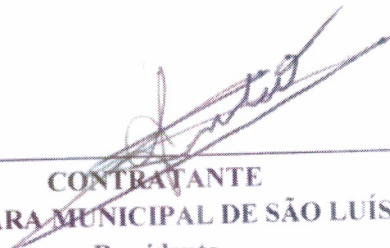
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 005/2020-CMSL/MA, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento, será competente a Comarca de São Luís para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justas e contratadas, a CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís, 13 de Janeiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**  
**Presidente**

THAIARA RAYANNE  
ARAUJO  
BARROSO:60087512307

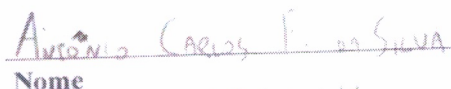
Assinado de forma digital por  
THAIARA RAYANNE ARAUJO  
BARROSO:60087512307  
Dados: 2023.01.13 12:12:23  
+03'00'

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME**  
**Representante**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome

CPF: 938 215 29304

  
\_\_\_\_\_  
Nome

CPF: 607 04716364